



PROJETO DE LEI Nº 21, de 07 de fevereiro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura dos créditos especiais ao orçamento vigente conforme o Anexo I desta Lei, no valor total de R\$ 3.599.999,00 (Três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º - As fontes de recursos para as suplementações dos créditos especiais autorizados no Art. 1º serão as anulações das dotações referenciadas no Anexo II desta Lei, no valor total de R\$ 3.599.999,00 (Três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Art. 3º - Ficam autorizadas suplementações nos créditos especiais autorizados no Art. 1º até o triplo dos seus respectivos valores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de fevereiro de 2020.

Orlando Amorim Caldeira

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO	
À Comissão de	<u>Organização</u>
<u>Finanças</u>	Em <u>17/02/20</u>
Presidente	_____
Aprovado em 1ª Discussão em	_____
Presidente:	_____
Aprovado em 2ª Discussão em	_____
Presidente:	_____
À Comissão de Redação em	_____
Presidente	_____
Aprovado em Redação Final em	_____
Presidente	_____
A Sanção em	_____
Promulgue -se em	_____
Presidente	_____

